

Lei nº 955/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para Serviços Municipais – R\$ 65.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo especificado:

06 – Serviços Municipais

0604 – Limpeza Pública

1545236021002 – Aquisição de Equipamento

449052000000001262 – Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00

Artigo 2º - O acima disposto será coberto com a anulação da seguinte dotação:

06 – Serviços Municipais

0608 – Estradas Municipais

267821201 – Manutenção da Unidade

19733903000000001262 – Material de Consumo.....65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de abril de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal